

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE ARAPONGAS

1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI

Rua Ibis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0008203-77.2009.8.16.0045

Processo: 0008203-77.2009.8.16.0045

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Seguro

Valor da Causa: R\$46.600,00

Exequente(s): • TORELLY BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Executado(s): • Unimóveis Indústria de Móveis Ltda

1. A tentativa de venda do bem penhorado por meio de leilão restou frustrada (mov. 228.1 e 228.2), determino a tentativa de alienação judicial por intermédio do leiloeiro nos termos do art. 880 do CPC.
2. Fica nomeado o mesmo leiloeiro designado para o leilão judicial, para o qual concedo o prazo de um ano para tentativa de venda.
3. A venda do bem, nos termos da decisão de mov. 217 observadas as condições fixadas para o 2º leilão, inclusive no tocante valor de venda e o valor da comissão do Sr Leiloeiro.
4. A proposta deverá ser formalizada por termo nos autos e encaminhada a este juízo para assinatura (art. 880, §2º).
5. No período acima definido, o processo permanecerá suspenso na forma do art. 921, IV e §2º, do CPC.
6. Defiro nbova tentativa de penhora sisbajud, observamndo-se iitens 4 e 9/10 da decisão de seq. 135.

Int. Diligências necessárias.

Arapongas, 02 de dezembro de 2025.*Luiz Otavio Alves de Souza**Juiz de Direito*